

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 72/2020

DISPÕE SOBRE ANISTIA DAS MULTAS APLICADAS A TODOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E TEMPLOS RELIGIOSOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DA SERRA, CUJAS ATIVIDADES FORAM CLASSIFICADAS COMO ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE COMBATE AO COVID-19.

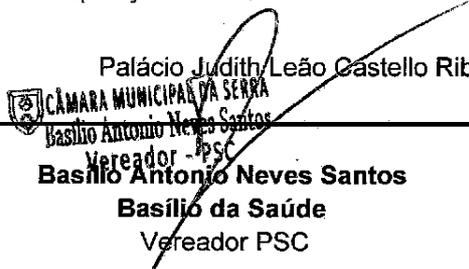
Art. 1º - Ficam anistiadas as multas aplicadas a todos estabelecimentos comerciais cujas atividades foram classificadas como essenciais e não essenciais, incluindo, por exemplo, shoppings centers, comércios, quiosques, vendedores ambulantes, no período compreendido de 17 de março de 2020 até o término do Decreto Legislativo Nº 5884, de 2020 que reconhece a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município da Serra/ES, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus.

Art 2º - Durante o período desta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, os representantes dos estabelecimentos definidos no parágrafo anterior não poderão ser incurso nos artigos 132, 268 e 330, todos do Código Penal Brasileiro, pelo ato de abertura de, por exemplo, suas lojas, shoppings centers, comércio, quiosques e templos religiosos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro, 24 de junho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basílio Antonio Neves Santos
Vereador - PSC

Basílio Antonio Neves Santos
Basílio da Saúde
Vereador PSC



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A pandemia de covid-19 e as consequentes medidas de isolamento social impactaram fortemente o comércio e o segmento de serviços. Na Serra, por exemplo, a paralisação dos serviços e o fechamento de estabelecimentos comerciais, quiosques, proibição de ambulantes nas ruas, já fazem com que comerciantes e empresários calculem os prejuízos, ao mesmo tempo em que pedem ao poder público políticas de auxílio ao setor para que, muito em breve, não venham a encerrarem suas atividades.

A saúde da população deve vir antes de qualquer outro interesse, mas não podemos nos esquecer da saúde financeira de nossas empresas, comércios e do nosso município. São milhares de profissionais informais que simplesmente do dia para noite foram jogados para extrema pobreza porque com a quarentena não podem trabalhar. Daqui a pouco o vírus estará estabilizado, mas o caos financeiro, que já existe, vai trazer além dos falecidos os falidos. Outro ponto a ser destacado é a pandemia da fome. Num país onde, segundo o Ministério da Saúde, 15 pessoas morrem de desnutrição por dia, a necessidade de manter a população em isolamento, em distanciamento social, sem poder trabalhar, acendeu o sinal vermelho e muitas pessoas agora estão passando fome. Os recursos para os trabalhadores, empregadores e setor público estão acabando. Felizmente existem iniciativas do Governo Federal e Governo Estadual para minimizar os impactos, tais como prorrogação de pagamento de impostos, linhas de crédito especiais, renegociação de dívidas, a Renda Básica Emergencial, dentre outras, mas essas receitas são finitas.

O que os comerciantes, empresários, a população em geral está pedindo é a reabertura ordenada do comércio e dos serviços nos estados e municípios, respeitando a não aglomeração de pessoas, as corretas medidas de higienização dos estabelecimentos, entre outras, promovendo o equilíbrio entre a proteção da saúde e da economia. Não é justo com aqueles que contribuem diretamente para a saúde financeira dos municípios e estado serem punidos arbitrariamente, sendo comparados muitas vezes a criminosos, pelo simples fato de querer trabalhar para sobreviver honestamente.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste importante projeto.

Palácio Juiz de Fora - Castelo Ribeiro, 24 de junho de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basilio Antonio Neves Santos
Vereador - PSC

Basilio Antonio Neves Santos
Basilio da Saúde
Vereador PSC